PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

ALTERADA P/ 05/80
EM 24/04/80
VISTO

L E I Nº 041/76

EMENTA: Autoriza a doação de imóvel à indústria CAMARGO & CIA. LTDA. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma industrial CAMARGO & CIA. LTDA., desta cidade, a área de terras com 9.670,05 m2, constituída pelos Lotes "G" e "H" destacados dos Lotes nºs 127-A (cento e vinte e sete "a") e 127-B (cento e vinte e sete "b"), da Gleba Pirapó, integrante do Parque Industrial Zona Oeste de Apucarana.

Art. 2º - A área de terras doada será destinada à construção de uma indústria de molas em geral.

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 13/70, alterada pela 05/70, o prazo de 6 (seis) meses para início da edificação prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação com reversão patrimonial do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 11 de outubro de 1.976

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 043
PROJETO DE LEI 041/76
AUTORIA Executivo